

PORTARIA Nº 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora pública
municipal e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado
do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 024//2022/SEMTASPM, de 27 de janeiro de
2.022, expedido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à
Mulher, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de
férias da servidora **JANELMA SANTANA MARTINS VICTOR**, ocupante do cargo de
Psicólogo, programadas para o período de **17 de janeiro de 2.022 a 15 de fevereiro de 2.022**,
referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia
1º de fevereiro de 2.022**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da
servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus
efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do
Tocantins aos 31 dias do mês de janeiro de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022